

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
Antonio Peterson Nogueira do Vale	Validade: 18/01/22 - 14/03/22	SIAPE: 1139879
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO		
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>		
O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.		
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:		
I - atividades de interação síncrona com os estudantes;		
II - elaboração de materiais didáticos;		

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
 IV - interação assíncrona com os estudantes;
 V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
 VI - planejamento pedagógico;
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
 VIII - atendimento aos estudantes;
 IX - projetos de ensino;
 X - formação pedagógica continuada;
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)		
			SEM.	ANUAL	
Técnico em Informática (1º ano manhã)	Língua Portuguesa I	27 horas		X	
Técnico em Informática (1º ano tarde)	Língua Portuguesa I	27 horas		X	
Técnico em Informática (3º ano manhã)	Língua Portuguesa III	27 horas		X	
Técnico em Informática (3º ano tarde)	Língua Portuguesa III	27 horas		X	
Técnico em Agroecologia (1º ano manhã)	Língua Portuguesa I	27 horas		X	
Técnico em Agroecologia (3º ano tarde)	Língua Portuguesa III	27 horas		X	

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA/AULA PRESENCIAL

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa I TI1M	Terça-feira	10h - 11h40	1h40		
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa I TI1V	Quarta-feira	13h35 - 15h15	1h40		
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa III TI3M	Quarta-feira	8h - 9h40	1h40		
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa III TI3T	Quarta-feira	15h30 - 17h10	1h40		

Aula ao Vivo - Língua Portuguesa I TA1M	Quarta-feira	8h - 9h40	1h40		
Aula ao Vivo - Língua Portuguesa III TA3T	Terça-feira	15h30 - 17h10	1h40		

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Atendimento assíncrono	3 horas
Preparação de aulas, manutenção de sala virtual	9 horas

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210006	Ficcionalizar: oficina de escrita criativa do campus Irati	16h	4/2023	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Concurso literário	1h
Colegiados dos cursos	1h

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	8h30	12h30	14h	18h	8h
Terça-feira	8h30	12h30	14h	18h	8h
Quarta-feira	8h30	12h30	14h	18h	8h

Quinta-Feira	8h30	12h30	14h	18h	8h
Sexta-feira	8h30	12h30	14h	18h	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	10 horas
Atividade 2.2	12 horas
Atividade 3.1	16 horas
Atividade 3.2	
Atividade 4	2 horas
Atividade 5	
Atividade 6	
	40



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PETERSON NOGUEIRA DO VALE, Servidor Docente**, em 17/02/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1609005** e o código CRC **2161BDB0**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002851/2019-79

SEI nº 1609005

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [peterson.nogueira](#), versão 2 por [peterson.nogueira](#) em 17/02/2022 11:50:57.